

## ACÓRDÃO Nº 6293/2013 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 021.430/2009-7.
  - 1.1. Apenso: 001.669/2008-7
2. Grupo I – Classe de Assunto I: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)
3. Recorrente: Marcos Antonio dos Santos (779.093.804-53)
4. Entidade: Município de Traipu – AL (12.207.452/0001-28).
5. Relator: Ministro José Jorge
  - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Aroldo Cedraz.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR); Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas (Selog).
8. Advogados constituídos nos autos: Caroline Maria Pinheiro Amorim (OAB/AL 6.557), Fabiano de Amorim Jatobá (OAB/AL 5.675), Felipe Rodrigues Lins (OAB/AL 6.161), João Ariqueides Lyra de Castro (OAB/AL 5.137), João Luís Lôbo Silva (OAB/AL 6.352), Leiliane Marinho Silva (OAB/AL 10.067), Thiago Rodrigues de Pontes Bomfim (OAB/AL 5.032).
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Tomada de Contas Especial, nos quais foi interposto Recurso de Reconsideração, pelo Sr. Marcos Antônio Santos, contra o Acórdão nº 8.098/2012- TCU – 2ª Câmara.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

  - 9.1. conhecer do Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Marcos Antonio dos Santos, ex-prefeito do Município de Traipu – AL, porquanto preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos nos artigos 32, inciso I, e 33, ambos da Lei nº 8.443, de 1992, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se o Acórdão nº 8.098/2012 – TCU – 2ª Câmara em seus exatos termos; e
  - 9.2. dar ciência desta deliberação, bem como do Relatório e Voto que a fundamentam, ao recorrente, ao Departamento Nacional de Auditoria do SUS – Denasus e à Procuradoria da República de Alagoas.
10. Ata nº 39/2013 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 29/10/2013 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-6293-39/13-2.
13. Especificação do quorum:
  - 13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (na Presidência) e José Jorge (Relator).
  - 13.2. Ministro-Substituto convocado: Weder de Oliveira.
  - 13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)  
RAIMUNDO CARREIRO  
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)  
JOSÉ JORGE  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ  
Procurador